



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 476/2021/Gabinete do Prefeito

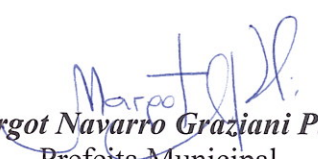
Andradas, 02 de agosto de 2021.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 301/2021/Gab. da Presidência, de 16.06.2021, indicação apresentada pelo Vereador *Paulo Cesar Moreira*, protocolizado nesta Prefeitura sob o n.º 6753/2021, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Saúde e Ação Social, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

Régis Basso Andrade

**Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG**



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Rua Henrique Graziane, nº 155, Centro – CEP: 37795-000
Fone: (35) 3731-4865 – endereço eletrônico: saude@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº 06753/2021

Exma. Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Em atenção ao OFÍCIO N.º 301/2021/GABINETE DE PRESIDÊNCIA, que dispõe de proposição apresentada pelo Vereador Paulo Cesar Moreira – indicação n.º 119/2021, informamos que recebemos as orientações da SRS Pouso Alegre quanto à Campanha de Vacinação Covid e grupos prioritários, seguindo o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Covid (PNO), além de todos os Informes, Notas Técnicas, Ofícios do Ministério da Saúde e SES-MG.

Desta forma, considerando a Deliberação CIBSUS/MG nº 3.314, de 29 de janeiro de 2021, que aprova a distribuição das vacinas aos municípios para imunização dos grupos prioritários contra COVID-19 no Estado de Minas Gerais, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações, e dá outras providências;

Considerando que as empresas em questão estão enquadradas no grupo prioritário das indústrias;

Considerando que o Município está recebendo vacinas para faixa etária de 50 a 54 anos para a indústria, sendo destinado o quantitativo de 30% das vacinas para este grupo;

Considerando que o Município está contemplando a faixa etária de 37 anos, sendo destinado o quantitativo de 70% para idades;

Depreende-se que a vacinação por idade está sendo mais ágil que o grupo prioritário estabelecido.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

Josiane Valim Dias

Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

